



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA  
*Independente e mais perto de você*

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,  
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2016

Edição 2289 | Páginas: 16

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 51º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAIAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;  
Deputado Jorge Everton – PMDB;  
Deputado Coronel Chagas – PRTB;  
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;  
Deputado Brito Bezerra – PP;  
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e  
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;  
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;  
Deputado Valdenir Ferreira – PV;  
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e  
Deputado Odilon Filho – PEM.

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;  
Deputado Evangelista Siqueira – PT;  
Deputado Massamy Eda – PMDB;  
Deputado Chico Mozart – PRP; e  
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – S/P;  
Deputado Evangelista Siqueira – PT;  
Deputado Naldo da Loteria – PSB;  
Deputada Chico Mozart – PRP;  
Deputado Zé Galeto – PRP.

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;  
Deputado Chico Guerra – PROS;  
Deputado Jorge Everton – PMDB;  
Deputado Odilon Filho – PEM; e  
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;  
Deputado Jânio Xingu – PSL;  
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;  
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e  
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;  
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;  
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;  
Deputado George Melo – PSDC; e  
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;  
Deputado Valdenir Ferreira – PV;  
Deputado Jânio Xingu – PSL;  
Deputado Zé Galeto – PRP; e  
Deputado Izaias Maia – S/P.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;  
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;  
Deputado Jânio Xingu – PSL;  
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;  
Deputado Izaias Maia – S/P;  
Zé Galeto – PRP; e  
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Chico Guerra – PROS;  
Deputado Izaias Maia – S/P;  
Deputado Dhiego Coelho – PSL;  
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e  
Deputada Lenir Rodrigues – PPS.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Massamy Eda – PMDB;  
Deputado Jorge Everton – PMDB;  
Deputado Chicão da Silveira – S/P;  
Deputado Ângela Águida Portella – PSC; e  
Deputado Naldo da Loteria – PSB

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;  
Deputado Odilon Filho – PEM;  
Deputado Brito Bezerra – PP;  
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e  
Deputado Massamy Eda – PMDB.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;  
Deputado Massamy Eda – PMDB;  
Deputado George Melo – PSDC;  
Deputado Jânio Xingu – PSL; e  
Deputado Brito Bezerra – PP

#### Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;  
Deputado Mecias de Jesus – PRB;  
Deputado George Melo – PSDC;  
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e  
Deputado Izaias Maia – S/P.  
Suplentes:  
1º - Deputado Chico Guerra – PROS; e  
2º - Deputado Chicão da Silveira – S/P.

#### Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;  
Deputado Odilon Filho – PEM;  
Deputado Chicão da Silveira – S/P;  
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e  
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

#### GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

#### Atos Administrativos

- Resoluções nº 697 a 716/2016 - DGP 02  
- Erratas das Resoluções 100, 109 e 111/2016 04  
- Resoluções Administrativas nº 122 e 123/2016 04

#### Atos Financeiros

- ALE/DIFIN/MEMO nº 038/2016 05

#### Atos Legislativos

- Projeto de Lei nº 047/2016 08  
- Proposta de Moção nº 010/2016 08  
- Indicações nº 197 a 206/2016 08

#### Atas Plenárias

- Ata da 2506ª Sessão Ordinária - Sucinta 11  
- Ata da 2499ª Sessão Ordinária - Íntegra 12

#### Das Comissões

- Comissão Especial Externa - Resol. nº 006/2016 16

MATÉRIAS E  
PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 ou pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**ATOS ADMINISTRATIVOS**
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 0697/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a servidora **Rebeka Cristina Lima da Silva**, matrícula 16475, a partir de 29 de abril de 2016, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS4 – Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016. Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0698/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a servidora **Fabiana Vasconcelos de Araújo**, matrícula 16647, a partir de 29 de abril de 2016, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS4 – Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0699/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, o servidor **Ronyer Bezerra Magalhães**, matrícula 14228, a partir de 29 de abril de 2016, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS2 – Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0700/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, o servidor **Cassiano Glauco Flauzino**, matrícula 16414, a partir de 29 de abril de 2016, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS4 – Assessor Parlamentar,

integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0701/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** o servidor **Renato Santos Barbosa**, matrícula 16837, a partir de 29 de abril de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0702/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a servidora **Adriane Ferreira Soares**, matrícula 15909, a partir de 29 de abril de 2016, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0703/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** **Thaiza Sergia da Costa Amorim**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0704/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Thayna Rufino de Oliveira**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0705/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Vagner Hermes Nascimento Costa**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0706/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Valdelice Campina dos Santos**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0707/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Vanuscleia Bastos Cordeiro**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Assessor Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE

nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0708/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Vitor Almeida do Nascimento Junior**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0709/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar o servidor Sebastião de Matos Neto**, matrícula 16224, a partir de 31 de março de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0710/2016-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar a servidora Shara Shirlem da Costa Lima**, matrícula 17924, a partir de 31 de março de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente Especial I MD, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalser Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0711/2016-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** o servidor **Thiago de Oliveira Silva**, matrícula 17831, a partir de 31 de março de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalsler Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0712/2016-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a servidora **Valdirene Machado de Amorim**, matrícula 15321, a partir de 31 de março de 2016, do Cargo Comissionado de Auxiliar Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalsler Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0713/2016-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** **Vitor Placido dos Santos Peres**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalsler Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0714/2016-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** **Wadson Bruno Vieira Reis**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE

nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalsler Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0715/2016-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** **Wheslen da Silva Farias**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalsler Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0716/2016-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** **William Lincon Castro da Fonseca**, a partir de 01 de abril de 2016, para exercer cargo comissionado de Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2016.

**Deputado Jalsler Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Mota de Macedo**

2º Secretário

---

**RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**


---

**ERRATA A RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO**

Retificamos a Resolução Nº 100/2016 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no dia 23 de Maio do ano em curso, Edição Nº 2287.

**Onde se lê:** no período de 27.05.2016 a 03.06.2016

**Leia-se:** no período de 01.06 a 03.06.2016

Palácio Antônio Martins, 25 de Maio de 2016

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

Presidente

**ERRATA A RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO**

Retificamos a Resolução Nº 109/2016 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no dia 24 de Maio do ano em curso, Edição Nº 2287.

**Onde se lê:** Rondinele da Silva Esbel

**Leia-se:** Rondinele da Silva Esbel

Palácio Antônio Martins, 25 de Maio de 2016

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

Presidente

**ERRATA A RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO**

Retificamos a Resolução N° 111/2016 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no dia 24 de Maio do ano em curso, Edição N° 2287.

**Onde se lê:** Francineide Telles Pinto

**Leia-se:** Francimeire Telles Lima

Palácio Antônio Martins, 25 de Maio de 2016

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**RESOLUÇÃO N° 122/2016**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**Art. 1° AUTORIZAR** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA**, para viajar com destino a cidade de Aracaju- SE, no período de 23.05 a 27.05.2016, com a finalidade para tratar de assuntos relacionados à questão da energia solar e eólica, em razão do Projeto de Lei 022/2016 isso por mim apresentado como presidente da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo, a serviço deste Poder.

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 23.05 a 27.05.2016.

Palácio Antônio Martins, 25 de Maio de 2016

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA**

**1° Secretário**

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

**2° Secretário**

**RESOLUÇÃO N° 123/2016**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**Art. 1°** Conceder ponto facultativo no dia 27.05.2016, aos servidores deste Poder.

**Art. 2°** Os trabalhos serão retomados no dia 30.05.2016 a partir das 07h30min.

Palácio Antônio Martins, 25 de Maio de 2016

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA**

**1° Secretário**

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

**2° Secretário**

**ATOS FINANCEIROS**

**ALE/DIFIN/MEMO N° 038/16**

**Boa Vista-RR, 25 de maio de 2016**

Excelentíssima Senhora  
**DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS**  
 Gerente de Documentos Gerais da ALE/RR

Senhora Gerente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária deste Poder Legislativo, referente ao 2° bimestre de 2016, para Publicação no Diário da Assembleia, conforme quadro anexo.

Cordialmente,

Francisco Carmozildo H. de Araújo.  
 Gerente de Orçamento.



ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA  
 DE RORAIMA  
*Independente e mais perto de você*

Cada vez mais independente  
 trabalho por nossa gente

Assembleia Legislativa de Roraima

As grandes conquistas  
 começam aqui!

**25** ANOS

**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO: 2016 / BIMESTRE: MARÇO—ABRIL/2016**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	170.781.123,00	170.781.123,00	—	—	—	—	170.781.123,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	170.781.123,00	170.781.123,00	—	—	—	—	170.781.123,00
Transferências Intragovernamentais	170.781.123,00	170.781.123,00	—	—	—	—	170.781.123,00
			—	—	—	—	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	6.200.000,00	6.200.000,00	—	—	—	—	6.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.200.000,00	6.200.000,00	—	—	—	—	6.200.000,00
Transferências Intragovernamentais	6.200.000,00	6.200.000,00	—	—	—	—	6.200.000,00
			—	—	—	—	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	176.981.123,00	176.981.123,00	—	—	—	—	176.981.123,00
<b>DÉFICIT (II)</b>	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL (I) + (II)</b>	176.981.123,00	176.981.123,00	—	—	—	—	176.981.123,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e)=(b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)=(b-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	170.781.123,00	170.781.123,00	11.030.519,63	123.983.157,62	46.797.965,38	29.385.143,24	58.511.224,50	112.269.898,50	58.113.550,50	0,00
Pessoal/Encargos Sociais	79.637.000,00	78.078.413,00	41.413,00	61.391.413,00	16.687.000,00	10.619.008,43	22.832.485,65	55.245.927,35	22.832.485,65	0,00
Outras Despesas Correntes	91.144.123,00	92.702.710,00	10.989.106,63	62.591.744,62	30.110.965,38	18.766.134,81	35.678.738,85	57.023.971,15	35.281.064,85	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	6.200.000,00	6.200.000,00	133.578,60	429.271,64	5.770.728,36	133.578,60	133.578,60	6.066.421,40	133.578,60	0,00
Investimentos	6.200.000,00	6.200.000,00	133.578,60	429.271,64	5.770.728,36	133.578,60	133.578,60	6.066.421,40	133.578,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)</b>	176.981.123,00	176.981.123,00	11.164.098,23	124.412.429,26	52.568.693,74	29.518.721,84	58.644.803,10	118.336.310,90	58.247.129,10	0,00
<b>SUPERÁVIT (II)</b>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL (I) + (II)</b>	176.981.123,00	176.981.123,00	11.164.098,23	124.412.429,26	52.568.693,74	29.518.721,84	58.644.803,10	118.336.310,90	58.247.129,10	0,00

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

**Dep. Jalsner Renier Padilha**  
 Presidente da ALE

**Gerson da Silva de Melo**  
 Diretor Financeiro

**Francisco Arnaud de Sousa**  
 Controlador Geral - ALE/RR  
 CRC RR – 0001434/0-5

**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO: 2016 / BIMESTRE: MARÇO – ABRIL/2016**

R\$ (reais) 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO e=(b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO h=(b-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	% (g/ total b)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)				
<b>LEGISLATIVA</b>	176.981.123,00	176.981.123,00	11.164.098,23	124.412.429,26	52.568.693,74	29.518.721,84	58.644.803,10	118.336.310,90	58.247.129,10	33	0,00
Ação Legislativa	176.981.123,00	176.981.123,00	11.164.098,23	124.412.429,26	52.568.693,74	29.518.721,84	58.644.803,10	118.336.310,90	58.247.129,10	33	0,00
<b>TOTAL</b>	176.981.123,00	176.981.123,00	11.164.098,23	124.412.429,26	52.568.693,74	29.518.721,84	58.644.803,10	118.336.310,90	58.247.129,10	33	0,00

FONTES: THEMA E FIPLAN- Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

**Dep. Jalsner Renier Padilha**  
 Presidente da ALE

**Gerson da Silva de Melo**  
 Diretor Financeiro

**Francisco Arnaud de Sousa**  
 Controlador Geral - ALE/RR  
 CRC RR – 0001434/0-5

**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO: 2016 / BIMESTRE: MARÇO—ABRIL/2016**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	278.240,00	278.240,00	—	—	—	—	278.240,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.240,00	278.240,00	—	—	—	—	278.240,00
Transferências Intragovernamentais	278.240,00	278.240,00	—	—	—	—	278.240,00
			—	—	—	—	—
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	—	—	—	—	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	—	—	—	—	50.000,00
Transferências Intragovernamentais	50.000,00	50.000,00	—	—	—	—	50.000,00
			—	—	—	—	—
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>328.240,00</b>	<b>328.240,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>328.240,00</b>
<b>DÉFICIT (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (I) + (II)</b>	<b>328.240,00</b>	<b>328.240,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>328.240,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e)=(b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)= (b-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS CORRENTES	278.240,00	278.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.240,00	-----	-----
Pessoal/Encargos Sociais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Outras Despesas Correntes	278.240,00	278.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.240,00	-----	-----
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	—	—	—	—	—	50.000,00	-----	-----
Investimentos	50.000,00	50.000,00	—	—	—	—	—	50.000,00	-----	-----
INVERSÕES FINANCEIRAS	—	—	—	—	—	—	—	—	-----	-----
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)</b>	<b>328.240,00</b>	<b>328.240,00</b>						<b>328.240,00</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>SUPERÁVIT (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (I) + (II)</b>	<b>328.240,00</b>	<b>328.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>328.240,00</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

**Dep. Jalsner Renier Padilha**  
Presidente da ALE

**Gerson da Silva de Melo**  
Diretor Financeiro

**Francisco Arnaud de Sousa**  
Controlador Geral - ALE/RR  
CRC RR – 0001434/0-5

**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO: 2016 / BIMESTRE: MARÇO – ABRIL/2016**

R\$ (reais) 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e)=(b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)=(b-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	% (g/total b)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)				
LEGISLATIVA	328.240,00	328.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.240,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	328.240,00	328.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.240,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>328.240,00</b>	<b>328.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>328.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTES: THEMA E FIPLAN- Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

**Dep. Jalsner Renier Padilha**  
Presidente da ALE

**Gerson da Silva de Melo**  
Diretor Financeiro

**Francisco Arnaud de Sousa**  
Controlador Geral - ALE/RR  
CRC RR – 0001434/0-5

**ATOS LEGISLATIVOS**
**PROJETO DE LEI**
**PROJETO DE LEI Nº 047 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a extinção da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana, com absorção de atribuições e incorporação de cargos pela Casa Civil e Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, e dá outras providências”.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos, 23 de maio de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

*OBS.: Projeto de Lei encaminhado para esta Casa Legislativa através da Mensagem Governamental nº 035 de 23/05/2016, publicada no DOE Ed. nº 2766 de 23/05/2016 e lido em Sessão Plenária em 25/05/2016*

**PROPOSTA DE MOÇÕES**
**PROPOSTA DE MOÇÃO DE APOIO Nº 010/2016**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem apresentar Proposta de Moção de Apoio ao ex governador Neudo Ribeiro Campos.

Nós, Deputados estaduais, signatários desta Moção, expressamos publicamente e de maneira incondicional, nosso apoio à Maria Suely Silva Campos, Governadora do estado de Roraima, e a seu esposo, o ex governador Neudo Ribeiro Campos, responsáveis, em grande parte, pelo processo de desenvolvimento do Estado.

No momento em que o Estado brasileiro passa por uma crise política, econômica e financeira, a qual interfere nas unidades federais, bem como na sociedade em geral e na família em especial, Roraima também é alcançada.

A gestão pública cada vez mais vem exigindo aplicação dos princípios da transparência, da probidade e legalidade em todos os níveis administrativos, fato esse clamado pelo povo publicamente em suas manifestações, e que o Legislativo reconhece em nosso Estado.

As famílias roraimenses sentem ainda a necessidade de apoiar aqueles que vem contribuindo, através de seus atos e de forma decisiva, com o bem - estar geral. Dessa forma, o Poder Legislativo solidariza-se com a senhora governadora Suely Campos e seu esposo exgovernador Neudo Campos pelo difícil momento por que passam, em família.

Ao mesmo tempo, expressamos nossa admiração por sua permanente contribuição nas respectivas trajetórias políticas, junto ao povo roraimense.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de maio de 2016.

**Deputados**

**INDICAÇÕES**
**INDICAÇÃO Nº 197/2016**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENASANTAMÔNICA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAMARARÉM – MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente a Escola Estadual Indígena Santa Mônica atende alunos matriculados no ensino Fundamental e Médio nos turnos matutino, vespertino e noturno. A maioria desses alunos são moradores da Comunidade Indígena Camararém, localizada na região do Uiramutã - Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Ocorre nobres Parlamentares, que a realidade vivida pelos estudantes matriculados na instituição de ensino acima mencionada

está, e muito, distante das exigências e garantias contidas em nossa Carta Magna. As condições de estrutura física da referida escola não atende sequer os requisitos mínimos para contribuir com um ensino de qualidade, deixando a desejar, em excesso, no que diz respeito ao direito dos alunos e dos professores usufruírem de um local adequado e com reais condições de oferecer ensino-aprendizado.

Nesse contexto, vale destacar algumas obrigações do Estado elencadas na Constituição Federal Brasileira, vejamos:

**Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família,** será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:**

**I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

...

**VII - garantia de padrão de qualidade.**

(Destaquei)

Importante lembrar que as mesmas obrigações acima destacadas estão previstas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo com tantas normas que regulam o tema, no setor educacional, que é considerado um dos instrumentos para a melhoria das condições de vida de todos os povos, a realidade dos indígenas roraimenses, no que diz respeito ao acesso à uma educação de qualidade, é de muitas dificuldades. Além do déficit escolar, há a situação particular de uma escola estadual que está praticamente desabando e que precisa ser substituída.

Ainda que tenhamos um grande número escolas indígenas em nosso Estado, há déficit de vagas nas áreas indígenas, uma vez que há crianças estudando em varandas de igreja e malocões, em situação precária e enfrentando todo tipo de problemas, como chuva, vento, poeira, etc., razão pela qual se mostram necessárias algumas adequações administrativas, reforma e ampliação da maioria dessas escolas.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a construção de uma unidade escolar de Ensino Médio e Fundamental de qualidade na Comunidade Camararém – Uiramutã/RR, para substituir a precária escola onde atualmente estudam os alunos daquela Comunidade.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de maio de 2016.

**Deputada Lenir Rodrigues**

**INDICAÇÃO Nº 198/2016**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ESCOLA SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MORRO – MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente a Escola Estadual Indígena Santa Terezinha atende alunos matriculados no ensino Fundamental e Médio nos turnos matutino, vespertino e noturno. A maioria desses alunos são moradores da Comunidade Indígena Morro, localizada na região do Uiramutã - Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Ocorre nobres Parlamentares, que a realidade vivida pelos estudantes matriculados na instituição de ensino acima mencionada está, e muito, distante das exigências e garantias contidas em nossa Carta Magna. As condições de estrutura física da referida escola não atende sequer os requisitos mínimos para contribuir com um ensino de qualidade, deixando a desejar, em excesso, no que diz respeito ao direito dos alunos e dos professores usufruírem de um local adequado e com reais condições de oferecer ensino-aprendizado.

Nesse contexto, vale destacar algumas obrigações do Estado elencadas na Constituição Federal Brasileira, vejamos:

**Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família,** será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

**I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

...

**VII - garantia de padrão de qualidade.**

(Destaquei)

Importante lembrar que as mesmas obrigações acima destacadas estão previstas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo com tantas normas que regulam o tema, no setor educacional, que é considerado um dos instrumentos para a melhoria das condições de vida de todos os povos, a realidade dos indígenas roraimenses, no que diz respeito ao acesso à uma educação de qualidade, é de muitas dificuldades. Além do déficit escolar, há a situação particular de uma escola estadual que está praticamente desabando e que precisa ser substituída.

Ainda que tenhamos um grande número escolas indígenas em nosso Estado, há déficit de vagas nas áreas indígenas, uma vez que há crianças estudando em varandas de igreja e malocções, em situação precária e enfrentando todo tipo de problemas, como chuva, vento, poeira, etc., razão pela qual se mostram necessárias algumas adequações administrativas, reforma e ampliação da maioria dessas escolas.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a construção de uma unidade escolar de Ensino Médio e Fundamental de qualidade na Comunidade Morro – Uiramutã/RR, para substituir a precária escola onde atualmente estudam os alunos daquela Comunidade.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de maio de 2016.

**Deputada Lenir Rodrigues**

#### **INDICAÇÃO Nº 199/2016**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MONTE MORIÁ II, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MORIÁ – MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Atualmente a Escola Estadual Indígena Monte Moriá II atende alunos matriculados no ensino Fundamental e Médio nos turnos matutino, vespertino e noturno. A maioria desses alunos são moradores da Comunidade Indígena Moriá, localizada na região do Uiramutã - Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Ocorre nobres Parlamentares, que a realidade vivida pelos estudantes matriculados na instituição de ensino acima mencionada está, e muito, distante das exigências e garantias contidas em nossa Carta Magna. As condições de estrutura física da referida escola não atende sequer os requisitos mínimos para contribuir com um ensino de qualidade, deixando a desejar, em excesso, no que diz respeito ao direito dos alunos e dos professores usufruírem de um local adequado e com reais condições de oferecer ensino-aprendizado.

Nesse contexto, vale destacar algumas obrigações do Estado elencadas na Constituição Federal Brasileira, vejamos:

**Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

**I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

...

**VII - garantia de padrão de qualidade.**

(Destaquei)

Importante lembrar que as mesmas obrigações acima

destacadas estão previstas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo com tantas normas que regulam o tema, no setor educacional, que é considerado um dos instrumentos para a melhoria das condições de vida de todos os povos, a realidade dos indígenas roraimenses, no que diz respeito ao acesso à uma educação de qualidade, é de muitas dificuldades. Além do déficit escolar, há a situação particular de uma escola estadual que está praticamente desabando e que precisa ser substituída.

Ainda que tenhamos um grande número escolas indígenas em nosso Estado, há déficit de vagas nas áreas indígenas, uma vez que há crianças estudando em varandas de igreja e malocções, em situação precária e enfrentando todo tipo de problemas, como chuva, vento, poeira, etc., razão pela qual se mostram necessárias algumas adequações administrativas, reforma e ampliação da maioria dessas escolas.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a construção de uma unidade escolar de Ensino Médio e Fundamental de qualidade na Comunidade Moriá – Uiramutã/RR, para substituir a precária escola onde atualmente estudam os alunos daquela Comunidade.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de maio de 2016.

**Deputada Lenir Rodrigues**

#### **INDICAÇÃO Nº 200/2016**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, Francisco Flamarion Portela, a seguinte INDICAÇÃO:

**- Reforma geral da Escola Estadual José de Alencar, localizada na sede do município de Rorainópolis, região sul do Estado.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação visa atender toda a comunidade jovem daquela localidade, que não tem outras opções para estudar.

Além da deteriorização das salas de aula, as portas dos banheiros estão quebradas, os bebedouros não estão funcionando, a rede elétrica não comporta as centrais de ar condicionado que a escola recebeu, e principalmente o forro está caindo, se agravando ainda mais a situação por conta da chegada do inverno.

Portanto os alunos ali matriculados estão receosos de ficarem sem aulas por falta de salas em condições de uso, prejudicando toda a comunidade jovem da região.

**CHICÃO DA SILVEIRA**

**Deputado Estadual**

#### **INDICAÇÃO Nº 201/2016**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, Marcelo Henrique Campbell da Fonseca, a seguinte INDICAÇÃO:

**- Regularização no fornecimento da merenda escolar da Escola Estadual Manoel Agostinho, localizada na sede da Vila de Campos Novos, município de Iracema.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Tal justificativa visa atender os alunos daquela comunidade, que estudam nos três turnos, inclusive com o ensino do EJA no horário noturno, somando mais de 300 alunos no total.

Como bem sabemos, muitos vêm de vicinais, de longas distancias, e a escola não tem o que oferecer nos horários da merenda, deixando os alunos com fome, muitas vezes durante o dia, por conta da distância de suas casas, fazendo assim, com que muitos desistam de ir à escola.

**CHICÃO DA SILVEIRA**

**Deputado Estadual**

#### **INDICAÇÃO Nº 202/2016**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOAQUIM MARQUES NA COMUNIDADE MACUQUÉM —**

**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.**
**JUSTIFICATIVA**

Atualmente a Escola Estadual Indígena Joaquim Marques atende alunos matriculados no ensino Fundamental e Médio nos turnos matutino, vespertino e noturno. A maioria desses alunos são moradores da Comunidade Indígena Macuquém, localizada na região do Uiramutá - Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Ocorre nobres Parlamentares, que a realidade vivida pelos estudantes matriculados na instituição de ensino acima mencionada está, e muito, distante das exigências e garantias contidas em nossa Carta Magna. As condições de estrutura física da referida escola não atende sequer os requisitos mínimos para contribuir com um ensino de qualidade, deixando a desejar, em excesso, no que diz respeito ao direito dos alunos e dos professores usufruírem de um local adequado e com reais condições de oferecer ensino-aprendizado.

Nesse contexto, vale destacar algumas obrigações do Estado elencadas na Constituição Federal Brasileira, vejamos:

**Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**

**Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:**

**I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

...

**VII - garantia de padrão de qualidade.**

(Destaquei)

Importante lembrar que as mesmas obrigações acima destacadas estão previstas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo com tantas normas que regulam o tema, no setor educacional, que é considerado um dos instrumentos para a melhoria das condições de vida de todos os povos, a realidade dos indígenas roraimenses, no que diz respeito ao acesso à uma educação de qualidade, é de muitas dificuldades. Além do déficit escolar, há a situação particular de uma escola estadual com uma estrutura precária e que está praticamente desabando e que precisa ser substituída.

Ainda que tenhamos um grande número escolas indígenas em nosso Estado, há déficit de vagas nas áreas indígenas, uma vez que há crianças estudando em varandas de igreja e malocões, em situação precária e enfrentando todo tipo de problemas, como chuva, vento, poeira, etc., razão pela qual se mostram necessárias algumas adequações administrativas, reforma e ampliação da maioria dessas escolas.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a construção de uma unidade escolar de Ensino Médio e Fundamental de qualidade na Comunidade Macuquém - Uiramutá/RR, para substituir a precária estrutura que é utilizada como escola onde atualmente estudam os alunos daquela Comunidade.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 23 de maio de 2016.

**Deputada Lenir Rodrigues**

**INDICAÇÃO Nº 203/2016**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROFESSORA MARLE BARBOSA NA COMUNIDADE CARACANÃ - MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/ RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente a Escola Estadual Indígena Professora Marle Barbosa atende alunos matriculados no ensino Fundamental e Médio nos turnos matutino, vespertino e noturno. A maioria desses alunos são moradores da Comunidade Indígena Caracanã, localizada na região do Uiramutá - Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Ocorre nobres Parlamentares, que a realidade vivida pelos estudantes matriculados na instituição de ensino acima mencionada está, e muito, distante das exigências e garantias contidas em nossa

Carta Magna. As condições de estrutura física da referida escola não atende sequer os requisitos mínimos para contribuir com um ensino de qualidade, deixando a desejar, em excesso, no que diz respeito ao direito dos alunos e dos professores usufruírem de um local adequado e com reais condições de oferecer ensino-aprendizado.

Nesse contexto, vale destacar algumas obrigações do Estado elencadas na Constituição Federal Brasileira, vejamos:

**Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**

**Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:**

**I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

...

**VII - garantia de padrão de qualidade.**

(Destaquei)

Importante lembrar que as mesmas obrigações acima destacadas estão previstas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo com tantas normas que regulam o tema, no setor educacional, que é considerado um dos instrumentos para a melhoria das condições de vida de todos os povos, a realidade dos indígenas roraimenses, no que diz respeito ao acesso à uma educação de qualidade, é de muitas dificuldades.

Ainda que tenhamos um grande número escolas indígenas em nosso Estado, há déficit de vagas nas áreas indígenas, uma vez que há crianças estudando em varandas de igreja e malocões, em situação precária e enfrentando todo tipo de problemas, como chuva, vento, poeira, etc., razão pela qual se mostram necessárias algumas adequações para sanar todas essas falhas que dificultam a vida escolar de nossas estudantes.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a construção de uma unidade escolar de Ensino Médio e Fundamental de qualidade na Comunidade Caracanã - Uiramutá/RR, para substituir a precária estrutura onde atualmente estudam os alunos daquela Comunidade.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 23 de maio de 2016.

**Deputada Lenir Rodrigues**

**INDICAÇÃO Nº 204/2016**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TUXAUA SABINO DE SOUZA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ANDORINHA — MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/ RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente a Escola Estadual Indígena Tuxaua Sabino de Souza atende alunos matriculados no ensino Fundamental e Médio nos turnos matutino, vespertino e noturno. A maioria desses alunos são moradores da Comunidade Indígena Andorinha, localizada na região do Uiramutá - Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Ocorre nobres Parlamentares, que a realidade vivida pelos estudantes matriculados na instituição de ensino acima mencionada está, e muito, distante das exigências e garantias contidas em nossa Carta Magna. As condições de estrutura física da referida escola não atende sequer os requisitos mínimos para contribuir com um ensino de qualidade, deixando a desejar, em excesso, no que diz respeito ao direito dos alunos e dos professores usufruírem de um local adequado e com reais condições de oferecer ensino-aprendizado.

Nesse contexto, vale destacar algumas obrigações do Estado elencadas na Constituição Federal Brasileira, vejamos:

**Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e**

sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

**I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

...

**VII - garantia de padrão de qualidade.**

(Destaquei)

Importante lembrar que as mesmas obrigações acima destacadas estão previstas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo com tantas normas que regulam o tema, no setor educacional, que é considerado um dos instrumentos para a melhoria das condições de vida de todos os povos, a realidade dos indígenas roraimenses, no que diz respeito ao acesso à uma educação de qualidade, é de muitas dificuldades. Além do déficit escolar, há a situação particular de uma escola estadual com estrutura precária que está praticamente desabando e que precisa ser substituída.

Ainda que tenhamos um grande número de escolas indígenas em nosso Estado, há déficit de vagas nas áreas indígenas, uma vez que há crianças estudando em varandas de igreja e malocões, em situação problemática e enfrentando todo tipo de problemas, como chuva, vento, poeira, etc., razão pela qual se mostram necessárias algumas adequações administrativas de reestruturação e ampliação da maioria dessas escolas.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a construção de uma unidade escolar de Ensino Médio e Fundamental de qualidade na Comunidade Andorinha - Uiramutã/RR, para substituir a precária estrutura escolar onde atualmente estudam os alunos daquela Comunidade.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 23 de maio de 2016.

**Deputada Lenir Rodrigues**

#### **INDICAÇÃO Nº 205/2016**

O Deputado que subscreve a presente indicação, com amparo no art.202 do Regimento Interno deste Poder requer seu encaminhamento a Excelentíssima Senhora Suely Campos, Governadora do Estado de Roraima, tendo por objeto o que se segue:

**RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA VICINAL 27 - PROJETO DE ASSENTAMENTO CASTANHEIRA — AGROVILA 55 — MUNICÍPIO DE CARACARÁ.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Entre os meses de outubro de 2015 e abril deste ano, Roraima vivenciou um dos mais graves episódios sociais, econômicos e ambientais de sua história, tendo como epicentro os efeitos climáticos derivados do fenômeno *El Niño*. Com efeito, o extremo rigor do prolongado período de estiagem, associado à magnitude e extensão das queimadas e incêndios florestais, levou ao inevitável colapso das atividades agrícolas e pecuárias em todos os quadrantes do território estadual, afetando dramaticamente as populações do campo, que assistiram impotentes a destruição de seus plantios de curto e longo ciclo pelo fogo e à mortandade de animais criados com fins de subsistência e comercialização, a exemplo de bovinos e caprinos, vitimados pela falta de água e de pastagens.

Na esteira dessas trágicas ocorrências, danos paralelos de significativo impacto social e econômico se seguiram, afetando linhas de transmissão de energia elétrica pela queda de árvores e a destruição de pontes de madeira de importância estratégica para a mobilidade das populações rurais, notadamente na região centro-leste do estado, onde estão situadas a rodovia BR 432 e o sistema de vicinais que integram dezenas de agrovilas que abastecem os principais centros consumidores regionais. Em razão da extensão e alcance dos danos, adveio a decretação de situação de emergência em praticamente todo o território estadual, objetivando viabilizar e acelerar ações de combate aos efeitos adversos do fenômeno. Como sempre, o socorro prestado às populações rurais foi tardio e insuficiente, destarte os esforços em contrário.

Essa última assertiva é amplamente respaldada no caso particular que ensejou a presente indicação, que trata do pedido de providências urgentes voltadas à reconstrução da ponte de madeira situada no quilômetro 14 da Vicinal 27 do Projeto de Assentamento Castanheira, localizado nas proximidades da agrovila 55 da BR 432. Essa precária obra de engenharia, edificada em madeira ao invés de

concreto, foi completamente consumida pelo fogo em meados de dezembro, obrigando a comunidade de agricultores familiares locais a abrir um desvio provisório para possibilitar seu acesso

ao restante da microrregião. Essa solução precária perdurou por mais de quatro meses, aguardando providências resolutivas nunca tomadas pelo governo estadual ou pela prefeitura de Caracará, apesar de a ponte destruída deter uma extensão relativamente curta, inferior a seis metros. A partir do início das precipitações da esperada estação chuvosa, o precário desvio construído pelos habitantes tornou-se intransitável, isolando de vez as comunidades ali residentes, desta feita impotentes para desenvolver ações próprias para mitigar ou resolver o problema, visto que o talude da drenagem natural coberta pela ponte excede a três metros, o que exige o emprego de insumos e técnicas de engenharia consentâneas com a natureza da obra.

Logo, diante desse quadro de extrema gravidade que remanesce dos efeitos das queimadas e incêndios dessa estiagem atípica, urge que o Governo Estadual lance mão dos meios necessários à imediata reconstrução da referida ponte, atendendo aos apelos dos produtores rurais afetados, do deputado que subscreve a presente INDICAÇÃO e dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis.

**ODILON FILHO**

**Deputado Estadual**

#### **INDICAÇÃO Nº 206/16**

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

**SUGERIR AO PODER EXECUTIVO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NA RECUPERAÇÃO DA VICINAL 10 DA VILA DO ROXINHO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA. QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE. SEGUE EM ANEXO AS FOTOS.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Com a chegada do inverno é o tráfego intenso e a má condição da vicinal, favorecem para que os transportes que precisam trafegar pela referida atolem trazendo riscos e prejuízos para os alunos e os agricultores que residem na região. A recuperação, amenizará o desconforto aos motoristas que trafegam pelo trecho, e também irá trazer mais segurança economia e fluidez. Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2016

**ZÉ GALETO**

**Deputado Estadual**

### **ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA**

**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às nove horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a presente Sessão e convidou o Senhor Deputado **Chicão da Silveira** para atuar como Segundo-Secretário *ad hoc*, a quem solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 030, de 19/05/16, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor da Companhia Energética de Roraima; Mensagem Governamental nº 031, de 19/05/16, encaminhando, para apreciação, o Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima; Mensagem Governamental nº 032, de 19/05/16, encaminhando, para apreciação, o Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima; Mensagem Governamental nº 033, de 19/05/16, encaminhando, para apreciação, o Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR; e Mensagem Governamental nº 034, de 19/05/16, encaminhando, para apreciação, o Projeto de Lei de Crédito

Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei s/nº, de 20/05/16, do Deputado Masamy Eda, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, nas redes de ensino e saúde, públicas e privadas, bem como em repartições públicas do Estado de Roraima, do Serviço Viva Voz 132 do Governo Federal, que orienta e informa sobre prevenção e uso de drogas”; Indicação s/nº, de 19/05/16, do Deputado Soldado Sampaio ao Governo do Estado, para instalação de 02 (dois) grupos geradores no Trairão, município de Amajari, e para entrega de 100 (cem) caixas d’água aos moradores da referida região; Indicação s/nº, de 23/05/16, do Deputado Chicão da Silveira ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima, para instalação de um posto policial na Vila de Campos Novos, município de Iracema; Indicação s/nº, de 19/05/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação das pontes de madeira localizadas ao longo da Vicinal 14, município de São Luiz do Anauá; Indicação s/nº, de 19/05/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação das pontes de madeira localizadas ao longo da Vicinal 29, no município de São João da Baliza; Indicação s/nº, de 19/05/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação das pontes de madeira localizadas ao longo da Vicinal 14, Região do Rouxinho, município de Mucajai; Indicação s/nº, de 23/05/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação das pontes de madeira localizadas ao longo das vicinais II e III da Vila Confiança II, município de Cantá; Indicação s/nº, de 23/05/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação das seguintes pontes: a que dá acesso à Vila Jatobá; a que dá acesso à comunidade Campinho – Canauani; e aquela sobre o Rio Quitauá, todas no município de Cantá; Indicação s/nº, de 23/05/16, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para ampliação e reforma da Escola Estadual Indígena Santa Mônica, localizada na Comunidade Camarém – município de Uiramutã; Indicação s/nº, de 23/05/16, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para ampliação e reforma da Escola Estadual Indígena Santa Terezinha, localizada na comunidade Morro, Município de Uiramutã; Indicação s/nº, de 23/05/16, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para ampliação e reforma da Escola Estadual Indígena Monte Moriá II, localizada na comunidade Moriá – Município de Uiramutã; e Requerimento s/nº, de 18/05/16, do Deputado Jânio Xingú – Presidente da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 045/15 e alterada pela Resolução nº 048/2015 - solicitando prorrogação de prazo para funcionamento por igual período. **EXTERNO:** Ofício nº 002, de 10/05/16, do Conselheiro Presidente do TCERR, convidando a participar da solenidade comemorativa aos 25 anos da referida Corte de Contas, no dia 31/05/16, às 10h; Ofício nº 390, de 18/05/16, da Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso, Direito à Educação – Pro-DIE, encaminhando cópia da Promoção de Arquivamento do ICP 023/2010/Pro-DIE/MP/RR; Ofício Circular nº 358, de 12/05/16, da União Nacional de Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, informando critérios e prazo para manifestação de interesse em sediar a XXI Conferência Nacional da Unale em 2017; Ofício nº 115, de 02/05/16, do Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO-RR, parabenizando pela passagem dos 25 anos de instalação desta Casa Legislativa; Ofício nº 907, de 05/05/16, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, encaminhando o Plano Estadual de Assistência Social-PEAS 2016-2019, aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR; Ofício nº 151, de 16/11/15, do Fórum Nacional de Bacias Hidrográficas – FNCBH, encaminhando Moção nº 20/2015 do FNCBH; e Ofício nº 13.172, de 13/05/16, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em resposta ao Ofício nº 0064/2016/GAB/PRES/ALE. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a Ordem do Dia, discussão e votação, em turno único, da Moção de Apoio nº 09/16, ao Senador Romero Jucá pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima; do Requerimento nº 030/16, do Presidente da Comissão Especial Externa criada nos termos da Resolução nº 045/15 e alterada pela Resolução nº 048/15, que requer a prorrogação de prazo, por igual período, desta Comissão, criada para analisar e apurar denúncia do Sindicato de Trabalhadores em educação de Roraima - SINTER sobre supostas irregularidades nas contas do FUNDEB; do Projeto de Lei nº 010/16, que “Reconhece o Monte Caburá como ponto extremo norte do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jalsner Renier e Lenir Rodrigues; do Projeto de Lei nº 015/16, que “Inclui no calendário oficial do estado a Semana Estadual de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio”, de autoria do Deputado

Evangelista Siqueira; do Projeto de Lei nº 018/16, que “Institui a Semana do Autismo no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jorge Everton; do Projeto de Lei nº 019/16, que “Institui o Dia da Juventude Cristã no âmbito do Estado de Roraima”, de autoria da Deputada Ângela Âguida; do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/16, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima à instituição e à pessoa que indica”, de autoria da Deputada Ângela Âguida Portella; e do Projeto de Lei nº 042/16, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Estado, em favor do fundo Especial do Poder Judiciário do Estado, crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para os fins que especifica”, de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Moção de Apoio nº 09/16, que, colocada em discussão e votação simbólica, foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse analisar e emitir Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16 e para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir parecer às demais matérias constantes na pauta da Ordem do Dia. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 042/16 e do Parecer da Comissão em conjunto. Colocada em discussão e votação com emenda, a matéria foi aprovada por 12 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, por falta de quórum regimental, o Senhor Presidente transferiu as demais matérias constantes na pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão e convocou outra para o dia 25 de maio, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Chicão da Silveira, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio e Zé Galetto.**

Aprovada em: 25/05/2016

## ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2499ª SESSÃO, EM 05 DE MAIO DE 2016.

51º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CORONEL CHAGAS.

(Em exercício)

Às nove horas do dia cinco de maio de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima nonagésima nona Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro Período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** - Senhor Presidente, há quórum para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Izaías Maia**– Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum Deputado que queira discutir. Coloco em votação a Ata da Sessão anterior.

Dou por aprovada a Ata da Sessão Anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte:

**RECEBIDO DOS DEPUTADOS:**

Mensagem Governamental nº 020, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Universidade Estadual de Roraima.

Mensagem Governamental nº 021, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado de Roraima.

Mensagem Governamental nº 022, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Estadual de Infraestrutura.

Mensagem Governamental nº 023, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Fundo Nacional de Saúde.

Mensagem Governamental nº 024, de 04/05/16, encaminhando, para apreciação, Projeto de Lei, que “Altera, revoga e acrescenta dispositivos normativos à Lei nº 180, de 25/09/97, que dispõe sobre a Agência de Fomento do Estado de Roraima; Revoga a Lei nº 457, de 19/07/04; Altera e revoga dispositivos normativos à Lei nº 1038, de 01/04/2016, que dispõe sobre parâmetros para a remissão, renegociação e parcelamento de dívidas resultantes de operação de créditos contratados junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S.A – BANER, e dá outras providências”.

Mensagem Governamental nº 025, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Roraima, e dá outras providências”.

Mensagem Governamental nº 026, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Anulação, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, conforme especificado em anexo.

Mensagem Governamental nº 027, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima.

Indicação s/nº, de 04/05/16, do Deputado Chicão da Silveira, encaminhando à Secretaria de Estado da Infraestrutura, para a recuperação de 03 pontes de madeira localizadas na RR 325, região conhecida como Arco da Produção, entre os municípios de Alto Alegre e Mucajaí.

Memorando nº 034, de 12/04/16, do Deputado Gabriel Picanço, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 12 de abril do corrente ano.

Memorando nº 027, de 03/05/16, do Deputado Valdenir Ferreira, comunicando sua ausência na sessão plenária do dia 03 de maio do corrente ano.

Ofício nº 09, de 26/04/16, da Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, por meio da Escola do Legislativo, convidando para participar, no dia 09/05/16, do I Encontro de Escolas de Legislativo da Região Norte.

Ofício nº 084, de 24/04/16, do Deputado Federal Hiran Gonçalves, em agradecimento ao convite para prestigiar a solenidade de comemoração aos 25 anos desta Casa Legislativa.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos Oradores inscritos para O Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da loteria** procede à chamada – Senhor Presidente, há dois oradores inscritos para o Grande Expediente: Deputados Chicão da Silveira e Jânio Xingú.

O Senhor Deputado **Chicão da Silveira** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhora e Senhores que nos honram com suas presenças nas nossas galerias, imprensa, colaboradores do Poder Legislativo.

Senhor Presidente, hoje, quinta-feira, atendendo ao Regimento Interno do Poder Legislativo, é o último dia de Sessão Ordinária. Venho neste dia fazer um registro. Registrar que no dia 08 de maio comemoramos o Dia das Mães. Um dia que jamais esqueci, em todos estes anos de vida pública.

Quero falar sobre minha mãe, Sebastiana Correia da Silveira, que Deus a tenha, minha mãe querida, que foi e ainda é o maior amor da minha vida.

Era tradição da minha família, todos os dias das mães, onde quer que estivéssemos, nos reuníamos para comemorar esse dia. Mas, infelizmente, pelo destino e a vontade de Deus, ela foi chamada e hoje não está perto de nós, mas mesmo assim não posso deixar de comemorar junto com as outras mães.

Mãe, um amor sincero, sem exagero nenhum, maior que teu amor, só o amor de Deus. És uma árvore fecunda da qual germina um novo ser. Teus filhos, mais que frutos, são partes de você. És capaz de doar a própria vida para salvá-los e, às vezes, muitos não a valorizam. Quando crescem, te esquecem e são poucos os filhos que reconhecem,

mas Deus nunca lhe faltará, mãe, e abençoará tudo que fizeste aos seus.

Peço ao Pai Criador que abençoe vocês. Obrigado é pouco, dar presente é pouco, mas o reconhecimento sim, é pra valer. Meus sinceros agradecimentos por este momento. Maio! Mês das mães, é bom lembrar, dia das mães é gratificante, é gratificante todos os dias se lembrar das mães, pois só você contém no seu coração a beleza do amor e do fogo eterno, paixão.

Assim, sem definições, vamos amando cada um do seu jeito.

Parabéns a todas as mães do País, em especial, as de Roraima. Meu abraço, um beijo no coração de cada uma de vocês. Obrigado a todos.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, imprensa, funcionários aqui da Casa, enfim, pessoas aqui presente que nesta manhã vêm prestigiar o trabalho dos Deputados Estaduais.

Pelo visto, na manhã de hoje, **não teremos quórum para votar matérias de interesse da sociedade.** Eu tenho um projeto que tramita nesta Casa há algum tempo, e o Deputado George Melo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, fez valer o seu dever de ofício, e o projeto já passou na sua comissão, portanto, estamos prontos para levar ao plenário.

Este Projeto trata do afastamento dos líderes sindicais, chamado de afastamento classista, ou seja, os presidentes de sindicatos do Estado. **não** podem se afastar quando se elegem para presidir aquela instituição sindical, ficam na mão dos seus dirigentes. E, no momento em que eles se reúnem com seus associados para defender os interesses daqueles associados, Deputado Gabriel, ele é vedado, é impedido pelo seu chefe imediato. A minha lei vai acabar com isso. No momento em que nós aprovarmos essa lei, o cidadão que se eleger Presidente de um sindicato, ficará afastado automaticamente para defender a sua classe.

São projetos como esse enriquecem esta casa. São projetos dessa envergadura que temos que votar rapidamente, porque toca nas pessoas, vai diretamente ao encontro com o interesse das pessoas.

Deputado Chicão, se coloque no lugar do presidente de um sindicato, se você quiser se reunir com a categoria e vem uma pessoa e fala assim: “Olha, se você reunir com essa categoria mais uma vez eu vou cortar os seus benefícios, vou lhe transferir para outra zona, e assim sucessivamente”. Então a lei vem exatamente para corrigir isso. Entendeu, Francisco? você que é presidente do SINTRAIMA, a hora que aprovarmos esse projeto, você vai ficar livre para defender quase cinco mil pessoas que fazem parte do seu sindicato. É isso que nós vamos fazer.

Também fiz uma indicação aqui pedindo à Governadora que criasse o auxílio-alimentação para os agentes penitenciários, assim como o Governador Anchieta fez lá atrás para a Polícia Civil e nós fomos o interlocutor disso. Só que lá são quinhentos reais, e nós estamos criando a comissão agora para deliberar sobre esse projeto, pois dos agentes penitenciários, são apenas quatrocentos, e aí queria saber se o policial civil come mais que o agente penitenciário? Se as necessidades deles são maiores que as dos agentes? Se o presente tem que ser melhor da filha do policial civil. E aí fica uma pergunta no ar. Alguém está sendo preterido? Acredito eu que não. Acredito que deva ser mais uma ignorância dos assessores diretos da Governadora, porque eles desenham um Estado de primeiro mundo, quando sai do palácio, se vê o abismo.

Deputado Gabriel, Vossa excelência que tanto reivindicou no governo do Anchieta sobre as estradas que estavam cortadas, que os carros não poderiam passar. Eu queria que Vossa Excelência desse uma volta no interior. O Senhor irá passar três meses para chegar aqui. Se o governo não mandar um helicóptero para lhe buscar, vamos ter que fazer uma intervenção aqui, porque o senhor passará três meses para voltar em Boa Vista.

Então, eu não estou aqui querendo fazer uma crítica, dizendo que a governadora é culpada por tudo isso, seria irresponsável se eu falasse assim. Todos os anos o inverno causa esse destroço, as estradas vicinais se acabam. A gente sabe que no inverno, quando a chuva começa e se intensifica, fica pior ainda.

Mas, Deputado Sampaio, como Vossa excelência opinou a criação para deliberar sobre o auxílio-alimentação dos agentes penitenciários, Vossa Excelência vai ficar como Presidente dessa Comissão e eu como Relator. Peço que sejamos mais rápido possíveis para que a gente possa adiantar isso aí. Hoje, **não tem nem quórum, mas na comissão a gente pode adiantar para que na semana que vem, possamos votar esse projeto.**

Outro tema que eu gostaria de falar, é especificamente sobre funcionários do quadro geral do Estado de Roraima.

Fizemos uma grande audiência aqui nesta Casa, o plenário ficou lotado, nunca se viu tanta gente interessada em um tema como foi naquela audiência pública, nesta casa, com a presença do Secretário da Administração, o Pavão, que gosta muito de aparecer, foi à tribuna espontaneamente, Deputado Gabriel, e fez um discurso maravilhoso. Eu estou falando do Secretário de Estado de Administração Frederico Linhares, que veio aqui e falou para uma multidão, dizendo: “Semana que vem, sem dúvida, o projeto estará nesta Casa”. Ele falava com tanta veemência que eu cheguei a imaginar que ele seria governador. Pensei, esse homem está eleito! Porque ele falava com tanta segurança que eu pensei: Na fala desse homem pode ter tudo, menos mentira, mas foi o contrário. Eu me enganei mais uma vez, e aí o tempo passou, a Governadora realmente mandou o projeto para cá, realmente ela cumpriu o que falou, justiça seja feita! E eu fui o relator desta matéria, Deputado Gabriel. Relatamos essa matéria com 21 emendas, inclusive uma emenda do Deputado Chagas que tratava das crianças que teriam auxílio, que foi vetada, e esta Casa manteve o veto, mas não foi só isso, todas as emendas feitas naquela ocasião foram discutidas com a categoria... O Francisco que, neste momento, me olha, sabe que aconteceu assim. Eu não me reuni dentro de um gabinete e decidi o que teria que ser feito como relator, nós convocamos as pessoas, conversamos com elas, as ouvimos, consultamos advogados e ouvimos todos os atores, e só depois fiz meu relatório. Pois bem, depois nessa conversa do Secretário, que, por sinal, foi muito bonita, foi criada uma comissão, mas essa comissão está dentro da lei, ficou de avaliar as questões das progressões. Vocês sabem que comissão de governo é criada com um único objetivo, isso não ocorre somente no governo da Suely não, isso é prática antiga, quando eles não querem resolver nada criam uma comissão, aí botam o José, a Maria, o Antônio, todos ligados ao governo. **Aí eles se reúnem**, tomam café, água, pão de queijo, conversam e, lá pelas 11 horas, um vai buscar o filho, o outro a namorada, o outro vai para um barzinho, e a vida daquele que está sendo discutida na comissão vira um copo de cerveja, e mais nada. O que está acontecendo, Deputados Gabriel, Sampaio e Brito, que no momento não se encontram. O que está acontecendo é algo grave, o Governo do Estado quer começar do zero. Imagine que você fez um concurso há 12 anos, e aí quando vem a progressão... Doze anos não são 12 dias, o Governo diz assim: “Você fez o concurso, passou, tudo direitinho, tomou posse, está trabalhando, agora nós vamos fazer a tua promoção, você vai ser promovido. **Só que é assim, você já é oficial**, só que nós entendemos que agora não tem mais oficial, todos começarão como soldado, e aí começa todo mundo igual, não tem mais oficial, daqui para frente todos vão ser soldado”. Imaginem Deputados! O que seria disso, isso é uma loucura! É o que está acontecendo no quadro geral que nós aprovamos nesta Casa. É isso que está acontecendo, Francisco, Presidente do SINTRAIMA. O Governo quer colocar todo mundo na estaca zero, e aquele que era oficial, que tinha seus benefícios, como oficial, perdeu todos porque agora ele não é mais oficial, ele é soldado. Ele agora tem que fazer tudo de novo para chegar ao nível de oficial. Isso é o que está sendo proposto pelo Governo do Estado. Francisco, agora, há pouco assinei um requerimento, pelo qual estamos convidando o Secretário de Administração Frederico Linhares para vir a esta Casa. Melhor ainda, seria nós promovermos mais uma audiência pública nesta Casa para tratarmos deste assunto e convidá-lo, trazê-lo, para ele fazer discurso de estadista que ele já fez aqui. Deputado Sampaio, já lhe concedo um aparte, pois vossa excelência é merecedor de um aparte, e vou lhe dar. Eu o vejo um pouco triste no Plenário durante esta legislatura, vossa excelência não é assim. Mas entendo, as coisas difíceis do percurso da vida pública.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Deputado Xingú, quero me somar a Vossa Excelência e de dizer que não estou triste em momento algum, pelo contrário, estou convicto do que estou fazendo, e é sentido de ter um posicionamento claro, independente de ser base ou oposição, eu tenho um lado, o lado do trabalhador, sempre me propus a isso, desde a minha origem sindical, passando pelas minhas duas campanhas eleitorais, em ambas fui eleito pelo voto da sociedade roraimense, gostaria de deixar isso bem claro para Vossa Excelência e, neste momento, me somo a Vossa Excelência dizendo que nós aprovamos aqui e está claro e não cabe nenhuma outra interpretação que não seja reconhecer os direitos dos servidores do quadro geral. O Governo do Estado está de parabéns por tomar a iniciativa de reconhecer e dar abertura para dialogar com os sindicatos, depois mandar para esta Casa um Plano de Cargos e Salários, que já era para ter sido mandado há anos atrás,

pois, se já houvesse sido enviado nos anos anteriores, esses servidores estariam só olhando para frente, e não tentando buscar o que deixaram de reconhecer em favor desses servidores no passado. Mas, o Governo do Estado se dispôs a fazer isso, e o Governo tem que fazer não é só daqui para frente, ele tem que ir buscar na origem, desde o primeiro dia que os servidores tomaram posse. As progressões verticais e horizontais têm que ser contadas de lá, não cabe outra interpretação, Deputado Xingú, e nisso quero me somar a vossa excelência. Se a PROGE entendeu diferente, nós não vamos aceitar esta orientação da PROGE, pois é uma orientação equivocada, que está retirando direitos dos trabalhadores e direito não se negocia, já é algo conquistado e consolidado. O direito, de fato, garante a progressão dos servidores desde o primeiro dia em que tomaram posse, esse é o procedimento das progressões, têm que ser contadas desde o primeiro dia. Já me coloquei à disposição do Sindicato, do Francisco do SINTRAIMA e dos demais membros da diretoria para tentar dialogar junto ao Governo do Estado. Agora me coloco também à disposição de vossa excelência para assinar e aprovar o requerimento de convocação do Secretário de Administração para ouvir de onde ele e a PROGE tiraram essa ideia de querer que a progressão dos servidores se dê a partir da metade da carreira para frente. Não existe isso. Os servidores do quadro geral, em sua maioria, já têm mais de dez anos de trabalho, quase a metade de suas carreiras. Então, eles têm que ser reconhecidos desde a origem, de onde começaram. A Lei reconhece, mas a PROGE orientou diferente, e a SEGAD também está agindo de forma diferente. Então, vossa excelência está de parabéns e quero já me colocar à disposição para votarmos hoje na Comissão Especial o auxílio-alimentação para os servidores da SEGUP que já está alocado no orçamento. Mas que isso, Deputado Xingú, quero aproveitar e pedir seu apoio também, pois, estou apresentando um Requerimento agora convocando o Secretário de Justiça e Cidadania, Senhor Josué, para dar uma explicação a esta Casa e a sociedade roraimense do por que aceitou de volta três detentos altamente perigosos que lideraram rebelião no sistema penitenciário de Roraima, vindos de Manaus para Roraima, onde que nosso sistema está falido e vive em estado de emergência, sendo que não dão conta nem dos presos daqui, imaginem receber três presos perigosos. Então, quero aqui pedir a aprovação desse requerimento que darei entrada na Ordem do Dia, aproveite para repudiar a medida, pois, não vejo por que receber esses três presos de alta periculosidade no nosso Estado. Então, quero pedir o apoio de vossa excelência e dos demais, Deputados, haja vista que o Requerimento foi assinado por todos os Deputados aqui presentes. Todos os Deputados não concordam nem compactuam com essa atitude do Governo do Estado, em especial, a decisão do Secretário Josué em receber esses três detentos e alojá-los na PA, haja vista que a PA hoje não dá conta nem dos detentos que estão lá. Obrigado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Eminentíssimo Deputado Xingú, concordo com Vossa Excelência quando diz que no Governo passado a gente reclamava muito das estradas e das pontes, é verdade. Mas, o senhor sabe, pois, o senhor foi eleito Deputado junto comigo e o senhor sabe que o orçamento de 2014 para 2015 para pontes lá na Secretaria de Obras foi de apenas 600 mil reais, quinhentos mil para reformas e 100 mil para construção. E, vossa excelência sabe, muito bem, igual a mim também, que, no Governo passado, eu era Presidente da Comissão de Agricultura e o Flamarion de infra-estrutura, quando convocamos o Secretário de Obras para ele explicar para a gente sobre os 24 mil metros de ponte, conforme o Governo passado dizia na televisão que tinha feito, sendo que o Estado só tem 22.400 metros de pontes, como está gravado nos anais desta Casa, quando a dona Deucheli e o Cacá disseram que o Governador estava equivocado que eles tinham feito 26 mil metros de pontes neste Estado. Isso não é verdade. Nós temos documentos lá na Comissão, provando isso, e por isso não foram feitas as pontes. Vossa Excelência sabe muito bem também que o orçamento deste ano, como está na Secretaria de Obras, não tem recursos para fazer também. Então, Vossa Excelência está cobrando injustamente, porque o senhor sabe que não tem recurso. O quanto Governo está com deficiência de recursos. Agora, concordo com Vossa Excelência quando diz que as pontes estão quebradas e as estradas deficientes e muitas intransitáveis, é verdade. Mas, infelizmente, nós não temos culpa. A culpa vem gradativamente dos governos anteriores, pois, sabemos como estão os recursos para estradas, pontes, recursos para infra-estrutura, não é novidade para nenhum de nós. Mas, Vossa Excelência está no seu direito de reclamar e de pedir, mas temos que dar um jeito de flexibilizar o governo para que ele possa fazer principalmente esses serviços emergenciais. Portanto, aproveite para deixar aqui um pedido a Vossa Excelência para que votemos a liberação daqueles 10% para a Governadora remanejar e poder atender essas emergências, porque senão infelizmente o Estado vai ficar travado e ingovernável. Obrigado.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** continua – Obrigado, Deputado Gabriel, pela sua intervenção, mas devo dizer a Vossa Excelência que quem elabora o Orçamento do Estado é o Governo e se ele não priorizou as estradas vicinais é porque o Governo entende que isso para ele não é prioridade. Estou falando isso com muita segurança porque fui o relator do orçamento. Então, se o Governo subestima determinada área é porque ele entende que aquela área não é importante para aquele momento. Então, não foi falta de recursos, foi falta de prioridades. E em segundo lugar, quero dizer a Vossa Excelência que à questão do crédito suplementar é uma prerrogativa do Poder Legislativo. Vocês sabem o que está acontecendo no Brasil, hoje? Supremo juiz, intervindo no Legislativo. Por quê? Porque o congresso foi abrindo mão das suas prerrogativas. E aquela palavra bonita que distingue os poderes deixou de ser importante. Os poderes são independentes e harmônicos. Não são mais independentes, muito menos harmônicos. Como pode ser independente se há intervenção de um ou outro? Acabou-se a independência. Mas eu não quero me ater a isso.

Eu quero terminar meu discurso, dizendo o seguinte: Quem assume a mulher, assume os filhos. Quando você se propõe a ser Governador você não deve falar que o estado está acabado e que você vai arrumar, que você vai fazer o melhor, que você vai construir, vai reformar. Ai, quando você se elege você diz que o problema é do governo passado. Esqueça o governo passado. Esqueça o que passou e comece a fazer o próprio governo, em vez de estar dizendo que o governo passado não fez. Ora, quem vive de passado é museu. Quem assume o governo tem que assumir o que está errado e começar a fazer certo. Quem assume o governo sabe que tem chuva, sol e seca e sabe que vai ter problemas e ele tem que resolver e não ficar fazendo confissões de culpa. Não fui eu, foi ele. Quando eu cheguei estava feito. Isso é confissão de culpa. Isso é o que leva nada a lugar nenhum.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Deputado Xingú, eu queria dizer, eu evito falar, mas às vezes, eu fico tão impaciente. Eu estou ouvindo o seu discurso, e após ouvir o aparte do Deputado Gabriel, e estava discutindo com ele sobre o que não têm prazo de validade, mas a obrigação de ter um projeto bem elaborado, ter o responsável técnico pelo projeto. Eu não posso dizer que uma ponte de madeira pode deixar de ser cuidada durante 15 anos, porque eu não controlo o bicho que dá na madeira, ou a terra que cedeu. Então, tem uma série de questões que essa discussão não leva a muita coisa. Eu nunca aceitei muito o discurso do Governo passado. O que está errado tem que ir para a justiça. Eu assisti ao problema no IML, e a delegada me disse que foi feita uma reforma, e a entregaram pronta, pagaram tudo, mas não fizeram as câmeras de gelo para colocar os corpos. Então, por que não encaminha, para a polícia apurar? Encaminha para a justiça apurar! Porque ninguém é dono do recurso público... Porque problema e ação passam de um governo para outro sempre. Sempre que um vai começar o outro vai terminar, o que está errado, nem eu nem a governadora tem o poder de isentar alguém da culpa! O que está errado tem que ser denunciado, Deputado Gabriel, e que a justiça cuide independente de qualquer coisa. Com relação às pontes, também não vamos culpar aquilo que a gente sabe o que a Assembleia conhece, o orçamento, que a Assembleia aprovou nesta Casa, não aprovou recursos para pontes nem para estradas vicinais. É só pegar e verificar, e hoje nós temos que buscar recursos, porque não podemos deixar todo mundo isolado, trazer para esta Casa para poder autorizar o governo, fora dos 10%, a fazer. Mas se gente pegar o nosso orçamento, que está publicado, pode dar ampla divulgação, pode confirmar que não são recursos para pontes. A exceção de algumas emendas parlamentares, o restante do orçamento da SEINFÉ nós estamos dependendo disso, inclusive com várias despesas do ano passado para abrir empenho para despesas pertinentes a pontes e estradas do ano passado para dar continuidade. Temos que fazer dentro dessa abertura que a Assembleia vai aprovar dentro dos remanejamentos.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** continua - Quero repetir que quem elabora o orçamento é o governo do Estado, e se o governo não priorizou as vicinais é porque entende que não é importante. Eu também entendo outras coisas, esta Casa que teve como Relatora da PEC a Deputada Aurelina, que nós criamos tornando as nossas emendas impositivas, e sabem o que fizemos para vocês? Nós abrimos mão e devolvemos vinte milhões de emendas que é prerrogativa de Deputado, e esta Casa pegou mais dez milhões e devolveu ao Governo do Estado, somando 30 milhões de reais. Ai o Governo diz: “Olha, não tem dinheiro!” mas tem gente em Manaus andando de Ferrari, a coisa pior que tem é quando a ficção encontra-se com a realidade, uma das duas vai perder! E aqui em Roraima a ficção vai perder. Muito obrigado!

O Senhor Primeiro-Secretário **Chicão da Silveira** - Senhor

Presidente, não há mais oradores.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não havendo mais nenhum orador inscrito, passamos para a Ordem do Dia, com discussão e votação, da Mensagem Governamental nº 020, de 04/05/16, encaminhando, para apreciação, Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Universidade Estadual de Roraima; da Mensagem Governamental nº 021, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima; da Mensagem Governamental nº 022, de 04/05/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Estadual de Infraestrutura; da Mensagem Governamental nº 023, de 04/05/16, encaminhando, para apreciação, Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Fundo Nacional de Saúde; Mensagem Governamental nº 024, de 04/05/16, encaminhando, para apreciação, Projeto de Lei, que “Altera, revoga e acrescenta dispositivos normativos à Lei nº 180, de 25/09/1997, que “dispõe sobre a Agência de Fomento do Estado de Roraima; Revoga a Lei nº 457, de 19/07/2004; Altera e revoga dispositivos normativos à Lei nº 1038, de 01/04/2016, que dispõe sobre parâmetros para a remissão, renegociação e parcelamento de dívidas resultantes de operação de créditos contratados junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S.A – BANER, e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 025, de 04/05/16, encaminhando, para apreciação, Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Roraima, e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 026, de 04/05/2016, encaminhando, para apreciação, Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Anulação, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, conforme especificado em anexo; da Mensagem Governamental nº 027, de 04/05/16, encaminhando, para apreciação, Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit, Financeiro, em favor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima; da Resolução nº 012/16 que Cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 023, de 29 de abril de 2016, que “Institui o auxílio-alimentação para os agentes penitenciários do Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; E, em turno único, do Requerimento nº 20/16, requerendo a convocação do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, doutor Josué dos Santos Filho, para, em data a ser fixada pela Mesa Diretora, comparecer a esta Casa para prestar esclarecimentos sobre a onda de fugas da Penitenciária Agrícola e a transferência de presos de Manaus para Boa Vista, de autoria do Deputado Jalsner Renier; do Requerimento nº 22/16, que convoca o Secretário de Estado da Administração, doutor Frederico Linhares, a comparecer a esta Casa para prestar esclarecimento sobre o não cumprimento da Lei nº 1.032, de 8 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do quadro geral do Poder Executivo.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Resolução nº 012/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chicão da Silveira** – (Lida Resolução nº 012/16).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura de Requerimento nº 020/16

O Senhor Primeiro-Secretário **Chicão da Silveira** – (Lido o Requerimento nº 020/16).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão o Requerimento nº 020/16. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura de Requerimento nº 022/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chicão da Silveira** – (Lido Requerimento nº 022/16).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão a Requerimento nº 022/16. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovado.

Senhores Deputados, temos diversas mensagens governamentais importantes para serem deliberadas com certa urgência, que trata de pedido do governo de remanejamento do orçamento para o cumprimento de metas previstas na Lei Orçamentária. Então, suspendo a Sessão para que as Comissões em conjunto deliberem sobre essas matérias.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Dou por reaberta a Sessão. Não havendo quórum regimental, transfiro as demais matérias, constantes na Ordem do Dia, para a próxima Sessão.

Passamos, agora, para o Expediente de Explicações Pessoais. Após o encerramento da Sessão, fica ainda a convocação das Comissões em conjunto para ver se conseguimos obter quórum para deliberar nas Comissões em conjunto as matérias que são de interesse governamental, e, assim possamos convocar uma extraordinária para hoje ou para amanhã para podermos deliberar isso aí.

Não havendo nenhum Deputado que deseje fazer uso da palavra no Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia 10, à hora regimental.

Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Ângela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Jânio Xingu, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto. Ata Sucinta Aprovada em: 10/05/2016**

## DAS COMISSÕES

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 006/16, PARA ARGUIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada por meio da Resolução nº 006/16, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar o nome do Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho, indicado para exercer o cargo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN, conforme Mensagem Governamental nº 008/16, datada de 15/02/16, sob a Presidência do Senhor Deputado Marcelo Cabral.

**ABERTURA:** O Senhor Presidente registou a presença dos Senhores Parlamentares que compõem esta Comissão: Naldo da Loteria, Soldado Sampaio e Brito Bezerra. Ausente o Senhor Deputado Jânio Xingu. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião e passou ao exame da Ata da reunião anterior. A Requerimento do Senhor Deputado Brito Bezerra, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros presentes da Comissão.

**EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** Arguição do Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho, indicado para exercer o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Relator proceder à leitura da Ficha de Identificação do Candidato. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho para suas considerações iniciais, cumprimento a todos e agradeceu pela oportunidade de estar sendo sabatinado por esta Casa, colocando-se à disposição dos Senhores Deputados para os questionamentos. Prosseguindo, a palavra foi franqueada ao Senhor Deputado Soldado Sampaio para seus questionamentos. Formulou várias perguntas ao arguido, as quais foram respondidas de forma clara e objetiva. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Senhor Relator-Adjunto da Comissão, Deputado Brito Bezerra para fazer as perguntas que achasse necessárias. Concluídas as indagações, os Membros da Comissão deram-se por satisfeitos com as informações apresentadas pelo sabatinado. Em Prosseguimento, a palavra foi franqueada ao Senhor Relator da Comissão, Deputado Naldo da Loteria para fazer suas perguntas, que também foram respondidas de forma satisfatória pelo sabatinado. Após, o Senhor Presidente recomendou à assessoria da Comissão elaborar Projeto de Decreto Legislativo aprovando a indicação do nome do Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho, informando ao arguido o término da sabatina. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, pelo tempo necessário, para que o Senhor Relator emitisse seu parecer à Proposição. Após o tempo estipulado, constatou na Mesa dos Trabalhos o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/16, de autoria desta Comissão, que aprova o nome do Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho, indicado para exercer o

cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN. Em seguida, solicitou ao Senhor Relator, Deputado Naldo da Loteria, proceder à leitura do parecer à Proposição em epígrafe. Procedida à leitura, o Senhor Presidente colocou o parecer em discussão. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer foi acatado por unanimidade de seus Membros na Comissão. **ENCERRAMENTO:** Às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Sarah Letícia Marques de Sousa, Secretária, lavrei a presente Ata que, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **Marcelo Cabral**  
Presidente da Comissão

### SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES **COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 006/16.**

#### RELATÓRIO

A Senhora Governadora do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, enviou, no dia 15 de Fevereiro de 2016 do corrente, a Mensagem Governamental nº 008 indicando o nome do Senhor **Luiz Eduardo Silva de Castilho** para exercer o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, com a finalidade de submetê-lo à apreciação e arguição desta Assembleia Legislativa, com base no art. 33, inciso XVIII da Constituição do Estado de Roraima.

Após protocolada, foi lida no expediente da Sessão Plenária do dia 23 de Março do corrente, e em conformidade com o art. 31, caput e art. 33, XVIII da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste poder, nos termos da Resolução nº 003/16 foi criada a Comissão Especial Externa, composta pelos Senhores Deputados: **Janio Xingu, Marcelo Cabral, Brito Bezerra, Soldado Sampaio e Naldo da Loteria.**

No dia 12 de Abril do corrente, nos termos do § 2º do art. 43 do Regimento Interno deste Poder, foi instalada a Comissão da seguinte forma: Presidente, **Deputado Marcelo Cabral**; Vice-Presidente, **Deputado Jânio Xingu**; Relator, **Deputado Naldo da Loteria**; Relator Adjunto, **Deputado Brito Bezerra** e Membro, **Deputado Soldado Sampaio.**

Esta Relatoria antes de iniciar a arguição, constatou nos autos que o candidato indicado pelo Poder Executivo, apresentou todos os documentos exigidos para o ato, os quais indicam que o sabatinado reúne os atributos constitucionais para exercer o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR.

Consta nos autos, o *Curriculum Vitae* do Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho, o qual constata vasta experiência em ações empresariais e profissionais.

Pela análise do *Curriculum*, verificou-se que o Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho é detentor de vasta experiência profissional, tendo demonstrado aos Membros desta Comissão, em arguição, conhecimentos na área, bem como para o cargo, conforme demonstrado acima, o que o habilita ao cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, desta forma opinamos por sua aprovação.

#### **PARECER DO RELATOR**

Feita a arguição, a Mensagem Governamental nº 008/16, foi transformada em Proposição Legislativa.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/16, de autoria desta Comissão Especial, que "aprova o nome do Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho, para exercer o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR" não contraria dispositivos constitucionais e não há vícios que possam prejudicar a sua tramitação regular nesta Comissão e posteriormente junto aos demais Membros desta Casa Legislativa, através do seu órgão deliberativo que é o Plenário. Portanto, emitimos parecer favorável ao pleito constante da Proposição.

É o Parecer.

#### VOTO

Diante do exposto, por ser constitucional, legal e regimental, esta Relatoria é favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/16, e recomenda aos nobres pares desta Comissão a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2016.

**Deputado Naldo da Loteria**  
Relator